



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais para construção de cinco casas para famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, itens 2 ao 5 que resultaram deserto no Pregão Presencial nº 08/2022.

### 2 JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando que no Pregão Presencial nº 08/2022 os itens 02 ao 05 resultaram desertos, e que o Município ainda possui tempo hábil, torna-se necessária a realização de nova licitação para aquisição desses produtos, conforme discriminado no item a seguir.

### 3 ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÕES E VALOR DE REFERÊNCIA

3.1 Quantidades e descrições dos itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário de Referência (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)
2	50	M <sup>3</sup>	AREIA MÉDIA	147,06	7.353,00
3	10	M <sup>3</sup>	PEDRA BRITA Nº 1	94,41	944,10
4	2.500	Un	TIJOLO FURADO C/ 6 FUROS	0,72	1.800,00
5	7.500	Un	TIJOLO MACIÇO	0,65	4.875,00

### 4 FORMA E PRAZO DE ENTREGA

4.1 A entrega dos produtos será dividida em 05 (cinco) partes iguais e deverá ser efetuada mediante solicitação/ ordem de fornecimento por servidor da Secretaria de Assistência Social, que será realizada via *email* (indicado na proposta), num prazo de até 10 (dez) dias, sob pena das sanções previstas neste Edital e seus Anexos;

4.1.1 Os endereços de entrega dos produtos serão indicados na ordem de fornecimento (1 parte na localidade de Espinilho, 1 parte no Assentamento Ceres e 3 partes em locais distintos na cidade);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

4.2 A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto;

4.2.1 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação e as retenções, se houver. Deverá também ser informado o nº da conta bancária, bem como o nº da agência ou boleto bancário com vencimento não inferior ao prazo indicado no item anterior, para o devido pagamento;

4.3 O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;

4.4 Verificada a desconformidade de algum item do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital e anexos;

4.5 O prazo de que trata o item 4.1 poderá ser prorrogado, uma vez por igual período, desde que seja requerido de forma motivada durante o transcurso do respectivo prazo e aceito pela Contratante.

## **5 PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 15 (quinze) dias, na forma de transferência bancária ou boleto bancário, mediante a apresentação da nota fiscal e atestado de recebimento pelo Fiscal do Contrato.

## **6 PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1 O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022 ou até a entrega total dos produtos.

## **7 OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

7.1 Realizar a entrega dos produtos conforme previsto neste termo, no Contrato e no Instrumento Convocatório;

7.2 Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

7.3 Cumprir com os prazos estipulados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

7.7 Responsabilizar-se pelos custos inerentes à entrega dos produtos.

Jóia, 18 de abril de 2022.

**Adriano Marangon de Lima**  
Prefeito de Jóia